

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 08/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2026**

**RETIFICAÇÃO 01**

**5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**ONDE SE LÊ:**

[...]

**5.1. Poderão participar desta Licitação:**

a. Empresa legalmente constituída no ramo de atividade do objeto, que atenda às exigências deste Edital e seus Anexos e que esteja devidamente credenciada no Portal de Compras Públicas, munida de chave de identificação e de senha.

**5.2. Da participação das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):**

5.2.1. Nos itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), poderão participar exclusivamente Microempresas, Microempreendedores Individuais e Empresas de Pequeno Porte (art. 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006);

5.2.2. O item 01 será de ampla concorrência.

5.2.3. O item 01 terá reserva de COTA DE EXCLUSIVIDADE no valor de até 25% (vinte e cinco por cento) cada, disponibilizada para fase de lances no item nº 04, de acordo com o inciso III do Art.48 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

5.2.4. Para itens **exclusivos**, em conformidade com o disposto no art. 47 da Lei Complementar Federal n. 123/2006, c/c art. 9, II do Decreto Federal n. 8.538/2015, de 6 de outubro de 2015, as empresas que possuírem suas sedes administrativas localizadas na Micro Região da AMPLASC (Campos Novos, Abdon Batista, Brunópolis, Celso Ramos, Monte Carlo, Vargem e Zortéa), terão vantagem de 10% (dez por cento) sobre o melhor preço válido das demais concorrentes. A vantagem estabelecida neste certame visa propiciar o

desenvolvimento econômico e social no âmbito regional, viabilizando a competição de ME's e EPP's com grandes empresas do segmento e ampliar a eficiência dos serviços públicos, atendendo ao princípio constitucional da economicidade, uma vez que para o ramo pertinente há várias empresas estabelecidas no território definido, assim agilizando por consequência a prestação dos serviços com maior rapidez e eficiência.

**LEIA-SE:**

[...]

**5.1. Poderão participar desta Licitação:**

- a. Empresa legalmente constituída no ramo de atividade do objeto, que atenda às exigências deste Edital e seus Anexos e que esteja devidamente credenciada no Portal de Compras Públicas, munida de chave de identificação e de senha.
- b. Considerando a natureza e a necessidade de mesma qualidade do objeto, não será aplicada a reserva de cotas para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme item 9.3 do Termo de Referência e respectivos subitens.

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

**ONDE SE LÊ:**

- 9.1. O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade PREGÃO, realizado na forma ELETRÔNICA, com julgamento por menor preço por ITEM.
- 9.2. Será declarado vencedor o fornecedor que ofertar o menor preço e atender aos requisitos de habilitação exigidos no edital.

**LEIA-SE:**

9.1.O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade PREGÃO, realizado na forma ELETRÔNICA, com julgamento por menor preço por ITEM.

9.2.Será declarado vencedor o fornecedor que ofertar o menor preço e atender aos requisitos de habilitação exigidos no edital.

9.3. Para o presente processo não haverá aplicação de reserva de cota para ME/EPP, uma vez que não há no mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, bem como não se mostra vantajoso para a administração pública.

9.3.1. A decisão de não reservar cotas se apresenta como a alternativa mais eficiente, econômica e coerente para atender às necessidades, garantindo competitividade e eficiência na execução do certame. Tal decisão está alinhada com os princípios da Administração Pública e a legislação vigente, proporcionando o melhor uso dos recursos públicos e a satisfação das necessidades da instituição.

As demais condições permanecem inalteradas.

Campos Novos, 06 de março de 2026.